



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.084/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ALIENAR POR VENDA UM TERRENO IRREGU-  
LAR AO SENHOR EDSON FISCHER SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, faço saber que a CÂMARA MUNI-  
CIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprovou, estatuiu e Eu Sancio e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Senhor EDSON FISCHER SOARES, um terreno/ localizado na 11ª Rua do Bairro da Floresta, medindo' 125.00 metros de frente, 16.00 metros na lateral di-  
reita, 15.00 metros na lateral esquerda, e 125.00 me-  
tros nos fundos, perfazendo uma área total de 1.937,50  
M<sup>2</sup> (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE METROS E CIN-  
QUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), limitando-se pela fren-  
te com a 11ª Rua do Bairro da Floresta, lado direito'  
com a 3ª Travessa sem denominação, lado esquerdo com'  
terreno do Sr. ANÍVAL FERREIRA DE OLIVEIRA, e fundos'  
com terreno de ODAIR DOS SANTOS SILVA, onde o reque-  
rente já possui uma cerca de arame farpado, em volta'  
do terreno.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Alienação será efetuada sob a forma de Venda em M<sup>2</sup>  
(Metros Quadrados), ficando a cargo do alienatário to-  
das as despesas decorrentes do mesmo.



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de  
Novembro de 1989.

*822*  
BENIGNO CARLOS REGES  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.

*Deovanski Skibinski*  
DEOVANDESKI SKIBINSKI  
Secretário Municipal

